



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1990.

CONDADO - PB., Em 27 de março de 1990.

N.º 17.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 88 DE 1990.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado para a construção de uma Casa de Farinha no terreno cedido pelo DNOCS a esta Prefeitura.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta dos

tigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A rt. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, Em, 27 de março de 1990.

Antonio de Fátima Lima
ANTONIO DE FÁTIMA LIMA

PREFEITO.